



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

Edital nº 04/DEI - 2024

CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024

A Diretora de Ensino e Instrução no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e estabelece os critérios de seleção para ingresso no **CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024 (3ª EDIÇÃO)** mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS: 45 (quarenta e cinco)

1.1. Público-alvo: Soldados, cabos e sargentos combatentes, pertencentes ao CBMPA, da capital e do interior do Estado.

1.2. Quadro de distribuição das vagas

Nº	UNIDADE	QTD. VAGAS
1	1º GPA - PARAGOMINAS	3
2	1º GBM	1
3	3º GBM - ANANINDEUA	1
4	4º GBM - SANTARÉM	2
5	5º GBM – MARABÁ	3
6	6º GBM – BARCARENA	1
7	7º GBM – ITAITUBA	3
8	8º GBM – TUCURUÍ	1
9	9º GBM – ALTAMIRA	3
10	10º GBM – REDENÇÃO	3
11	11º GBM – BREVES	1
12	13º GBM - SALINÓPOLIS	1
13	14º GBM – TAILÂNDIA	1
14	15º GBM – ABAETETUBA	1
15	16º GBM – CANAÃ DOS CARAJÁS	1
16	17º GBM - VIGIA	3
17	18º GBM – SALVATERRA	1
18	19º GBM – CAPANEMA	3
19	20º GBM – MOSQUEIRO	2
20	22º GBM – CAMETÁ	1
21	23º GBM – PARAUAPEBAS	1
22	24º GBM – BRAGANÇA	1
23	26º GBM – ICOARACI	1
24	28º GBM – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

25	29º GBM – MOJÚ	2
26	CSMV/MOP	2
	TOTAL	45

Fonte: Comando Operacional

Obs: caso a UBM não preencha as vagas disponibilizadas a ela, tais vagas serão preenchidas, conforme a demanda e indicação do comandante, por outra UBM.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: 29 de abril a 03 de maio de 2024, através link do *GOOGLE FORMS*:

<https://forms.gle/bP7t9wLuB57VdafR7>

2.2. Documentos necessários: (deverão ser anexados digitalizados)

- a. Carteira de Identidade militar;
- b. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”;
- c. Certificado de Conclusão do Curso de Condutor de Veículo de Emergência (CCVE);
- d. Ficha de autorização (anexo I), que deve ser preenchida e devidamente assinada de forma DIGITAL pelo comandante/diretor/chefe imediato.

Obs: *NÃO SERÃO ACEITAS FICHAS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO.*

2.3. Caso a UBM não possua militar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D”, poderá inscrever um militar com categoria inferior, devendo anexar à inscrição a justificativa da não inscrição de um militar com Categoria “D”.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO CCOV 2024 – 3ª EDIÇÃO:

- a. Estar em acordo com o estabelecido no item 1.1 deste edital;
- b. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- c. Não estar respondendo a processo no Fórum Cível e a Conselho de Disciplina;
- d. Não estar licenciado para tratar de interesse particular ou para tratamento de saúde;
- e. Não ter sido condenado em processo criminal em primeira instância, até decisão da instância ou tribunal superior;
- f. Não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no CPM, durante o prazo desta suspensão;
- g. Não seja considerado desertor;
- h. Não seja considerado desaparecido ou extraviado;



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

- i. Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar;
- j. Não ter sido desligado por indisciplina, falta de aproveitamento ou a pedido em cursos e estágios nos últimos 12 (doze) meses;
- k. Atender as exigências constantes neste edital, cumprindo as etapas do processo de seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Após homologação das inscrições e verificação dos documentos descritos no item 2 e 3 deste edital, a Diretoria de Ensino e Instrução tornará público o resultado final do processo seletivo no quadro de aviso e BG da corporação no dia 10 de maio de 2024.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. No ato da matrícula, o candidato passará à condição de aluno CCOV/2024 – 3ª Edição e será transferido para o Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA – CFAE, ficando sujeito às exigências do Regimento Interno do CFAE e do Código de Ética e Disciplina vigente no CBMPA.

5.2. Os alunos matriculados deverão ser apresentados, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE), pelos seus comandantes/diretores/chefes de seção à Diretoria de Ensino e Instrução até a data de 15 de maio de 2024.

5.3. O aluno CCOV/2024 – 3ª Edição deverá comparecer no dia **16 de maio de 2024 (quinta-feira)**, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA – CFAE, às 07h, com o uniforme 4º A (prontidão completo), para apresentação dos alunos à coordenação do Curso.

6. DO CURSO:

6.1. Coordenação:

FUNÇÃO	NOME / POSTO / GRADUAÇÃO
COORDENADOR	Manoel Leonardo Costa Sarges – MAJ QOBM
SUPERVISOR	Flávio de Sousa Cruz - 3º SGT BM

6.2. Do funcionamento do Curso:

- a. Período: 20 de maio a 28 de junho de 2024.
- b. O Curso possui carga horária de 270 h/a e será desenvolvido no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do CBMPA – CFAE.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

- c. Não há previsão de crédito de disciplinas, mesmo que tenha conteúdo programático e carga horária idêntica ao previsto na malha curricular do referido curso.
- d. Ordinariamente matutino e vespertino de segunda a sábado (08h00 às 12h30 e 14h00 às 18h30, totalizando 10h/aulas diárias), podendo se estender aos períodos noturnos e/ou domingos de acordo com a necessidade do curso.

6.3. Cronograma do Curso:

Evento	Período
Apresentação dos alunos no CFAE	16 de maio de 2024
Aula Inaugural - Belém	17 de maio de 2024
Início das atividades curriculares	20 de maio de 2024
Formatura	28 de junho de 2024
Retorno às unidades de origem	29 de junho de 2024

7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

7.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: Carteiras expedidas pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, pelas Secretarias de Segurança Pública das unidades federativas; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelos órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação.

7.2. Os casos excepcionais ou não citados neste edital serão analisados pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, que poderá convocar o Conselho de Ensino para deliberações em colegiado.

Belém, 19 de abril de 2024.

**Alessandra de Fátima Vasconcelos Pinheiro - CEL QOBM
Diretora de Ensino e Instrução do CBMPA**



ANEXO I - FICHA DE AUTORIZAÇÃO

**CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS -
CCOV/2024 – 3ª EDIÇÃO**

Autorizo o(a) _____ a inscrever-se no processo seletivo CCOV/2024 – 3º Edição e confirmo as informações abaixo prestadas, de acordo com o previsto no edital.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS DO CANDIDATO

Nº	PRÉ-REQUISITOS	S	N
01	Foi condenado à pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, mesmo quando beneficiado por livramento condicional?		
02	Foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave ou possuir condenação penal nos últimos 05 anos?		
03	Possui decisão em processo administrativo ou judicial, transitado em julgado?		
04	Foi julgado incapaz definitivamente para o serviço de bombeiro militar?		
05	Está em licença para tratar de interesse particular ou tratamento de saúde?		
06	Responde a processo administrativo disciplinar ou penal na justiça comum ou militar?		
07	Foi desligado por indisciplina em cursos ou estágios nos últimos 12 meses?		
08	Está desaparecido, extraviado ou é considerado desertor?		
09	Está no comportamento no mínimo BOM?		

Local/data: _____

Assinatura do comandante do candidato

Obs: Esta ficha de autorização deverá ser tramitada de acordo com o Edital de Seleção nº 03/2024 – CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS OPERACIONAIS – CCOV/2024 – 3ª EDIÇÃO.

UNIFORMES



Figura 1 - UNIFORME DO ALUNO CCOV/2024 – 3ª EDIÇÃO

Obs1: O uniforme previsto será determinado diariamente pelo coordenador do CURSO.

Obs2: Todos os equipamentos e pertences individuais que serão utilizados diariamente deverão estar etiquetados com o número do aluno na parte padronizada pela coordenação.

Obs3: O aluno deverá retirar de seus fardamentos: Luvas, Divisas, Distintivos de CURSOS, velcros e targeta com nome.

Obs4: Os uniformes de posse obrigatória para todos os alunos serão o 8º uniforme (Prontidão), e o Uniforme específico do Aluno do CCOV serão para atividades físicas e para transitar na Base de Instruções.

Obs5: Qualquer dúvida, retirada, inclusão de itens no enxoval ou mudança na padronização do uniforme será dirimido com a Coordenação do Curso.